PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 080/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024

CONTRATO DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA X PREFEITURA DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº 01.612.569/0001-70, com sede na Praça Minor Firmino de Sousa S/N – Centro, Capitão Gervásio Oliveira/PI, Piauí, neste ato, representada pela senhora Prefeita Municipal Gabriela Oliveira Coelho Da Luz, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 38.281.708/0001-30, sediada na Avenida Barão de Gurguéia, nº 2472, Bairro São Pedro, Teresina – PI, neste ato, representado pela Sra. Simone Oliveira Lima, CPF nº 000.049.693-67, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O contrato reger-se-á pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13, e tem como origem a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 023/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2023 – Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, a ele estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E EXECUÇÃO

3. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expediente.

O presente contrato tem por objeto a contratação dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	QUANT.	V.TOTAL
1	Agenda permanente master 384 páginas, linha executiva, modelo permanente,	DAC	R$ 46,00	97	R$ 4.462,00
2	Agenda telefônica comercial com espiral, formato 148x210 mm, 80 folhas	DAC	R$ 46,50	32	R$ 1.488,00
3	Alfinete colorido para mapa, cabeça redonda em plástico, cores variadas,	ACC	R$ 10,80	477	R$ 5.151,60
14	Bastão de silicone para pistola de cola quente 0,74mmx30cm incolor	BAZZE	R$ 1,54	1920,5	R$ 2.957,57
15	Bastão de silicone para pistola de cola quente 11,3mmx30cm incolor	BAZZE	R$ 0,70	796	R$ 557,20
18	Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensões: 38mmx50mm cada bloco, com 4	3M	R$ 7,33	1423,5	R$ 10.434,26
20	Bloco Post-it cubo colorido - 73x76 450fls	3M	R$ 17,79	64,5	R$ 1.147,46
21	Borracha bicolor, para lápis/tinta (vermelha/azul) produto sem embalagem 7,5 x	MERCUR	R$ 0,99	803,5	R$ 795,47

22	Borracha branca, macia e suave, formato retangular, aplicável sobre diversos	MERCUR	R$ 0,62	1874,5	R$ 1.162,19
23	Borracha ponteira branca, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para	MERCUR	R$ 0,54	1274,5	R$ 688,23
24	Caderno de capa dura, 1 matéria, com 96fls, pautadadas no formato 200 x 275	JANDAIA	R$ 14,75	771,5	R$ 11.379,63
25	Caderno universitário, capa dura, folhas pautadas, formato: 200 mm x 275 mm,	BETINHO	R$ 23,00	380	R$ 8.740,00
26	Caixa arquivo morto em papelão, nas dimensões 344x125x237 / revestimento	POLIBRAS	R$ 6,99	581	R$ 4.061,19
27	Caixa arquivo, desmontável, em plástico polionda, medidas mínimas	DELLO	R$ 11,29	1849	R$ 20.875,21
28	Caixa arquivo, desmontável, em plástico polionda, medidas mínimas	DELLO	R$ 11,49	2048	R$ 23.531,52
29	Caixa correspondência dupla móvel, em poliestireno, com 3mm de espessura	DELLO	R$ 72,19	92,5	R$ 6.677,58
30	Calculadora de bolso 8 dígitos c/tampa, cores variadas, calculadora em	BAZZE	R$ 20,79	243	R$ 5.051,97
31	Calculadora de mesa 12 dígitos, 1 pilha, 26 teclas, medindo aproximadamente	MASTERPRINT	R$ 24,89	139	R$ 3.459,71
32	Calculadora de mesa. Especificação: grande: 12 dígitos; raiz quadrada;	BAZZE	R$ 51,09	298,5	R$ 15.250,37
33	Caneta corretiva 8.0ml multiuso, corretivo á base de solvente, líquido liberado	MERCUR	R$ 7,69	147,5	R$ 1.134,28
34	Caneta esferográfica azul, material do corpo confeccionado em material	COMPACTOR	R$ 35,99	674	R$ 24.257,26
35	Caneta esferográfica com pegador anatômico em borracha macia, tinta a base	COMPACTOR	R$ 8,79	340,5	R$ 2.993,00
36	Caneta esferográfica com pegador anatômico em borracha macia, tinta a base	COMPACTOR	R$ 8,69	330	R$ 2.867,70
41	Caneta marca texto, na cor amarelo, tinta florescente, aplicação sublinhar e	JOCAR OFFIC	R$ 31,59	349	R$ 11.024,91
42	Caneta marca texto, na cor rosa, tinta florescente, aplicação sublinhar e	JOCAR OFFIC	R$ 31,65	294,5	R$ 9.320,93
43	Caneta marca texto, na cor verde, tinta florescente, aplicação sublinhar e	JOCAR OFFIC	R$ 31,59	259,5	R$ 8.197,61
44	Caneta permanente para escrever em cd/dvd ponta de 1,0 mm cor a escolher	JOCAR OFFIC	R$ 6,84	777	R$ 5.314,68
45	Capa para encadernação em plástico cores variadas a escolher, medindo	NOVAPRINT	R$ 1,03	2725	R$ 2.806,75
46	Cartolina guache, em cor, medindo(65x38) cm. (cores	BETINHO	R$ 1,56	593	R$ 925,08
47	Clips colorido aço epoxi 5 mini, sortidas, caixa com 50	ACC	R$ 7,32	222,5	R$ 1.628,70
48	Clips niquelado nº 2/0, caixa com 100 unidades	ACC	R$ 5,58	1776	R$ 9.910,08
49	Clips niquelado nº 3/0, caixa com 100 unidades	ACC	R$ 5,54	1148	R$ 6.359,92
50	Clips niquelado nº 4/0, para papel, caixa com 100	ACC	R$ 5,54	1186	R$ 6.570,44
51	Clips niquelado nº 6/0, caixa com 100 unidades	ACC	R$ 5,82	716,5	R$ 4.170,03
52	Clips niquelado nº 8/0, caixa com 100 unidades	ACC	R$ 5,34	798	R$ 4.261,32
53	Clips niquelado, tipo aço inox n° 1, caixa com 100	ACC	R$ 3,97	134,5	R$ 533,97
54	Cola branca em bastão frasco com 40g, base giratória,	BAZZE	R$ 9,98	690,5	R$ 6.891,19
55	Cola EVA 90ml, Medidas da Embalagem (AxLxP)	FORT FIX	R$ 6,15	177,5	R$ 1.091,63
56	Cola líquida isopor, 40g, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica	FORT FIX	R$ 3,15	561	R$ 1.767,15
57	Cola líquida isopor, 90gramas, acondicionada em frasco plástico resistente não	FORT FIX	R$ 6,84	113,5	R$ 776,34
59	Cola secagem rápida, na cor branca, atoxica, em frasco de 40g, para colagem	KOALA	R$ 1,85	217,5	R$ 402,38
60	Cola secagem rápida, na cor branca, atoxica, em frascoCde 90g, para colagem	KOALA	R$ 3,27	872	R$ 2.851,44
65	Compasso escolar, dimensões principais 136,0 X 18,0X 9,5 mm; abertura para	DELLO	R$ 16,39	37,5	R$ 614,63
67	Corretivo seco em fita de resina e polister 4,2mmx10m	CIS	R$ 12,88	65	R$ 837,20

68	Elástico látex amarelo n.18, com 100 unidades, com elasticidade elevada e	MERCUR	R$ 5,26	533	R$ 2.803,58
69	Envelope branco para correspondencia tipo saco tamanho 160x220mm	SCRITY	R$ 0,53	2697,5	R$ 1.429,68
70	Envelope branco, tamanho 260x360 mm (médio),	SCRITY	R$ 0,52	5960,5	R$ 3.099,46
71	Envelope branco, tipo a4, tamanho 229x324 mm (médio), papel com 90 g.	SCRITY	R$ 0,53	2996,5	R$ 1.588,15
72	Envelope ofício, tamanho 114 x 162mm, branco, sem	SCRITY	R$ 0,16	776,5	R$ 124,24
73	Envelope ofício, tamanho 114 x 229mm, branco, sem	SCRITY	R$ 0,16	763,5	R$ 122,16
74	Envelope para convite, na cor lilás, medindo aproximadamente 163x225	SCRITY	R$ 0,89	1404	R$ 1.249,56
75	Envelope pardo tamanho A4 medindo aproximadamente 229x324mm	SCRITY	R$ 0,45	7702,5	R$ 3.466,13
76	Envelope pardo tamanho grande medindo aproximadamente 310x410mm	SCRITY	R$ 1,22	2749,5	R$ 3.354,39
77	Envelope pardo tamanho médio medindo aproximadamente 260mmx360mm	SCRITY	R$ 0,49	3269,5	R$ 1.602,06
78	Envelope pardo tipo saco, medindo aproximadamente 310x410 mm	SCRITY	R$ 1,22	2154,5	R$ 2.628,49
80	Espiral tamanho 20mm nas cores transparente, preta e azul pacote com 70	COPY ART	R$ 30,06	177,5	R$ 5.335,65
82	Estilete com corpo de plástico e lâmina em aço inox, resistente e larga,	BRW	R$ 3,08	452	R$ 1.392,16
88	Extrator de grampos tipo espátula, em aço cromado ou niquelado, comprimento	BRW	R$ 2,70	650	R$ 1.755,00
92	Fita adesiva gomada medindo 50x50cm	3M	R$ 18,74	1236,5	R$ 23.172,01
95	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 19, comprimento 50, cor	ALDEBRAS	R$ 7,48	199,5	R$ 1.492,26
98	Folha papel de seda 50x70 pacote com 100 folhas	NOVAPRINT	R$ 0,34	100,5	R$ 34,17
99	Folhas de E.V.A. adesiva 60x40cm pacote com 10 folhas cores variadas.	MAKE+	R$ 26,43	223	R$ 5.893,89
100	Folhas de E.V.A. com gliter 40x48cm pacote com 10 folhas cores variadas.	MAKE+	R$ 26,43	201	R$ 5.312,43
101	Folhas de E.V.A. cores lisas 40x48cm pacote com 10 folhas cores variadas.	MAKE+	R$ 26,43	1515	R$ 40.041,45
102	Folhas de E.V.A. estampados 40x60cm pacote com 10 folhas cores variadas.	MAKE+	R$ 26,43	124	R$ 3.277,32
106	Giz de cera cores diversas peso 30 gramas comprimento 5cm altura 1cm e	KOALA	R$ 2,96	380	R$ 1.124,80
108	Grampeador de mesa 26/6 preto, capacidade para até	JOCAR OFFIC	R$ 19,44	506,5	R$ 9.846,36
109	Grampeador de mesa grande 23/8-13 grampeia até 100 folhas espaço de 70	BRW	R$ 109,60	215	R$ 23.564,00
111	Grampo para grampeador cobreado, medindo 26/6, grampos de zinco, caixa	BRW	R$ 8,29	786	R$ 6.515,94
112	Grampo para grampeador galvanizado medindo 23/13, caixa com 5.000	BRW	R$ 8,49	244	R$ 2.071,56
113	Grampo para grampeador galvanizado medindo 23/8, caixa com 5.000	BRW	R$ 6,17	541,5	R$ 3.341,06
114	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 23/10, caixa com 5.000	BRW	R$ 6,17	156,5	R$ 965,61
116	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 26/6, grampos de zinco,	BRW	R$ 6,71	416	R$ 2.791,36
118	Grampo trilho plástico branco 80mm, para até 200 folhas, grampo plástico	ACC	R$ 14,12	329	R$ 4.645,48
120	Lápis de cor, 12 cores diversas feito de madeira 100% reflorestada, produto	PIRILAMPO	R$ 4,56	195,5	R$ 891,48
125	Livro de ponto com 100 folhas, capa dura dimensão:	TILIBRA	R$ 16,03	305,5	R$ 4.897,17
126	Livro protocolo correspondência, com 104 folhas. Formato: 154x216mm	SIDGRAPH	R$ 15,10	814,5	R$ 12.298,95
131	Papel camurça 40x60. Várias cores.	MASTERPRIN	R$ 1,69	222,5	R$ 376,03
132	Papel cartão 50 x 70 cm	NOVAPRINT	R$ 1,85	936	R$ 1.731,60
134	Papel cartão duplex a4 210 gramas 10 cores, pacote	NOVAPRINT	R$ 42,74	80,5	R$ 3.440,57
135	Papel cartolina 180g 50x66 pacote com 10 unidades	PREMIATTA	R$ 9,97	127,5	R$ 1.271,18
137	Papel Crepom, formato 48x200cm.	N.PRINT	R$ 1,49	481	R$ 716,69

138	Papel reciclado 75g, gramatura: 75g/m², formatos: a4 (210 x 297 mm),	CHAMEX	R$ 34,55	1155	R$ 39.905,25
139	Papel seda, dimensões 48x60cm 18g/m. Varias cores	NOVAPRINT	R$ 0,34	736,5	R$ 250,41
141	Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m², formato a3 (297x 420 mm),	CHAMEX	R$ 51,49	82,5	R$ 4.247,93
142	Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m², formato: A4 (210 x 297 mm),	CHAMEX	R$ 27,89	5000	R$ 139.450,00
143	Papel sulfite oficio 2, 75g, gramatura: 75g/m², formato: oficio 2 (2106 x 330	CHAMEX	R$ 33,89	451,5	R$ 15.301,34
144	Papel vergê branco a4 180g caixa com 50 folhas	MASTERPRIN	R$ 23,49	89	R$ 2.090,61
146	Pasta catálogo com 100 folhas em plástico grosso - cor	POLIBRAS	R$ 80,00	78,5	R$ 6.280,00
147	Pasta catálogo, ofício c/visor 104, formato ofício, com bolso e com visor, 4	DAC	R$ 30,00	272	R$ 8.160,00
150	Pasta para documento pp c/presilha romeu/Julieta transparente, especificações:	DELLO	R$ 4,00	968	R$ 3.872,00
191	Tecido em TNT, em metros, largura 1,38m Gramatura 40 cores diversas	MAKE+	R$ 3,90	1787,5	R$ 6.971,25
200	Umedecedor para dedos atóxicos 12g	RADEX	R$ 8,58	597	R$ 5.122,26
VALOR TOTAL					**R$ 666.694,79**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1. Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição e juntada, o termo de autorização de adesão, a proposta da licitante vencedora, a respectiva Ordem de Fornecimento/Serviço e a Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

1. O prazo de entrega dos produtos será mediante ordem de fornecimento autorizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI.

2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. Prazo para fornecimento será imediatamente após a solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R$ 666.694,79 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos)**, conforme os preços constantes da Planilha de Orçamento proposta pela contratada, que é parte integrante deste Contrato.

2. A CONTRATADA, no ato do pagamento, deverá apresentar prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3. Pela perfeita e fiel execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, discriminada corretamente, em 60 (sessenta) parcelas mensais, fixas e consecutivas, onde o primeiro pagamento ocorrerá em até 90 (noventa) dias após o início da execução contratual, obedecendo os prazos de vigência de execução avençadas entre Contratante e Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

1. Verificado algum dos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será possível a recomposição de preços a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – FONTE DE RECURSOS

1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objetos deste contrato, serão custeadas com recursos alocados no orçamento geral do município de Capitão Gervásio Oliveira/PI, oriundos: **FPM, ICMS, Conta Movimento e outras receitas orçamentárias**.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses**.**

CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

1. A CONTRATANTE reserva para si o direito de aumentar ou reduzir os quantitativos objetos deste contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado, previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, à licitante, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. O CONTRATANTE obriga-se a:
2. – Emitir a ordem de serviço, assinada pela autoridade competente;
3. – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
4. – Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. – Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
2. – Prestar os serviços nos locais e horários determinados, de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira - PI;
3. – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
4. – Assumir, por sua conta exclusiva todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
5. – Utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
6. – Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7. – Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. Ao Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI, fica reservado o direito de rescindir unilateralmente o presente Contrato, independente de interpelação judicial, se a contratada:

a) Descumprir as cláusulas contratuais:

b) Executar o Contrato com irregularidade;

c) Atrasar, sem justificativa prévia, o fornecimento dos produtos ou paralisar a sua execução;

d) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações pelo cumprimento deste Contrato;

e) Tiver falência ou concordata decretada, ainda que preventiva, ou a entrada em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

f) Por superveniente incapacidade técnica.

g) For dissolvida a empresa.

§ 1º - No caso de rescisão por inadimplência da contratada será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

§ 2º - No caso de rescisão do presente Contrato, a CONTRATADA receberá somente o valor correspondente aos produtos fornecidos, deduzido o valor de multa contratual prevista na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

2. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão Eletrônico.

3. PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

4. PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE, providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

1. Os produtos constantes neste contrato serão fiscalizados pelo setor responsável do município de Capitão Gervásio Oliveira/PI.

2. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

a) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato;

b) Anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

c) Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos produtos;

d) Atestar o recebimento do objeto contratual, informar a coordenação de contratos e licitações desta secretaria quaisquer erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações que forem verificadas na execução deste contrato para que a contratada seja acionada juridicamente;

e) Acompanhar os prazos de execução e vigência dos contratos, verificando se há interesse de renovação dos contratos em prazo tempestivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão submetidos a parecer da assessoria Jurídica do município de Capitão Gervásio Oliveira/PI, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes contratantes escolhem e elegem, de suas livres e espontâneas vontades, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que possa ser, para cada uma delas, o foro da Comarca de São João do Piauí/PI, para nele discutirem e dirimirem quaisquer dúvidas ou pendências, porventura surgidas, originárias deste Contrato, desde que não possam ser solucionadas prévia e amigavelmente por elas próprias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

2. E, por estarem de comum acordo, firmam o contrato em 02 (duas) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 27 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
Gabriela Oliveira Coelho da Luz - Prefeita Municipal
CONTRATANTE

PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 38.281.708/0001-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____CPF_____

_____CPF_____